

7  
Mo 45

[699 33 858]

J. Pa



1892

**CARTORIO DE ORPHÃOS**

*Juizo de Orphaos*

DA  
CIDADE E TERMO  
DE

**Ubá-Minas Geraes**

O ESCRIVÃO

*Inventario.*

*Gabriel*

*Inventariado*

*Anna Anna Bez de Jesus.*

*Inventariante*

*Joaquim Albano de Cruz.*

**AUTUAÇÃO**

Anna do Nascimento de Nossa Senhora Jesus Christo  
de mil oitocentas e noventa e ~~dois~~ ~~com poucos~~ dias  
do mez de ~~Agosto~~ nesta Cidade de Ubá, em o car-  
torio dos Orphaos, sendo ahi autuo ~~afitico~~ ~~po~~  
~~anna~~ ~~cu~~ que adiante se vê; do que faço este  
termo. E eu, *Joaquim de Silva*,  
*Juiz de Orphaos e escrivão*



Illmo. Sr. D.<sup>o</sup> Juiz de Direito

A. provida. em inventario; Form. a

Junta de inventario em requere e prouca e

Mo. 1-12-92. C. Peixoto, f. 1

Dis Joaquim Albano da Cruz, residente na freguesia da Cidade de Caratinga, que o Supp.<sup>o</sup> foi casado em primeiras nupcias com a hoje finada D. Anna Roja de Jesus, de cujo extinto casal, existem os seguintes filhos, todos maiores e quaes: — Joao Albano da Cruz, — Francisco Albano da Cruz, — Virgilio Albano da Cruz, — e Maria Roja de Jesus, tendo ficado por fallecimento da referida sua mulher, um pequeno sitio, na freguesia desta Cidade, constando de benfeitorias, e pequena area de terras de cultura, unicos bens pertencentes a seu extinto casal.

Mais tarde o Supp.<sup>o</sup> passou a segundas nupcias com D. Ditta Francisca de Jesus, taobem hoje fallecida, sem ter havido filhos desse casal.

O Supp.<sup>o</sup> passando a 3.<sup>as</sup> nupcias com sua actual mulher D. Anna Jacintha das Mercês, mudou-se deste para aquelle Municipio de Caratinga, sem que até o presente tenha dado partilha a seus filhos do 1.<sup>o</sup> matrimonio, dos poucos bens acima referidos.

E pois o presente requerimento pedindo a V.<sup>sa</sup> se digne mandar que a esta pelo cartorio de Crphaos, se proceda nos termos do inventario, sendo o Supp.<sup>o</sup> por seu procurador admitido a fazer as declarações necessarias, sendo intimados os maiores interessados, e ouvido o D.<sup>o</sup> promotor da justica.

Outrossim o Supp.<sup>o</sup> desde já declara, que tendo alienado as benfeitorias do sitio em commun, benfeitorias estas, que como se verificara pela avaliação, a que tem de se proceder, repre-



ventão ml. ou menos a meiação, a que o Supp. tem direito; as  
terras de cultura devem ser dadas em pagamento a seus  
filhos do 1.º matrimonio. Nem digo, não tendo o Supp.  
adquirido outros bens na constancia de seu segundo  
matrimonio com D. D.º Francisco de Jesus, que não  
deixou descendencia legitima ou natural, e' claro, que se  
torna desnecessaria a audiencia no inventario, de  
qualquer representante seu collateral, que por ventura  
na possa existir. Nestes termos o Supp. sen-  
do o valor dos bens superior a 500\$000.

P. a V.ª se digno deferir  
na forma requerida afim  
de que tenha lugar o in-  
ventario, e se prossiga nos  
termos do mesmo com as  
formalidades legais, com  
o que

E. R. M.º

O Procurador do Supp.  
Advogado Francisco de Salles Gomes Candido,

N.º 780 Tagua e ventos reis de sello.  
Collectoria de Vila Rica 29 de Novembro de 1892  
O Escrivaõ R. Soares Costa



Mirras Gerais 7

Go. da procuracao n.º 1.  
a f. 26 do 1.º Carto-  
ma da Villa de  
Curutinger



# Estados Unidos do Brazil

Procuração bastante que faz em

Joaquim Albano da Cruz e sua mulher as suas  
filhas Francisca de Sales Gomes Candida e Gertrudes  
para José de Souza, sua primeira filha,

**SAIBÃO** quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e ~~noventa e um~~ <sup>noventa e dois</sup> aos  
~~quinta e quatro~~ <sup>seis</sup> dias do mez de Novembro'esta ~~Freguesia da Vila~~  
~~da de Curutinger~~ perante mim Tabellião comparece ~~frs~~ como outorgante

Joaquim Albano da Cruz e sua mulher D.ª  
Bernardina Justina dos Reis, moradores e mora-  
dores desta freguesia da Villa

reconhecido pelo proprio ~~proprio~~ <sup>proprio</sup> e das testemunhas abaixo assignadas, do que  
dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e  
constituia o seu bastante Procurador os ~~aos~~ <sup>aos</sup> cidadãos advogado Francis-  
ca de Sales Gomes Candida e Gertrudes ~~para~~ <sup>para</sup> José de Souza  
que especialmante para requerer e assinar todos os  
bens devidos pelas duas primeiras e ~~antes~~ <sup>antes</sup> de José  
meio outorgante, e de a ~~procuração~~ <sup>procuração</sup> e ~~de~~ <sup>de</sup>  
seu ~~nome~~ <sup>nome</sup> e ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
de ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
deste e do mesmo ~~fazer~~ <sup>fazer</sup> as ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
sua, receber e ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
aprovar ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
bens ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
cigo, declarando que ~~os~~ <sup>os</sup> ~~bens~~ <sup>bens</sup> ~~são~~ <sup>são</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e  
que ~~os~~ <sup>os</sup> ~~bens~~ <sup>bens</sup> ~~são~~ <sup>são</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> ~~nome~~ <sup>nome</sup> e



Seus os poderes me foram conferidos

3

3

concede-me todos os seus poderes em direito permittidos, para que em nome delle<sup>s</sup> Outorgante<sup>s</sup>, como se presente fosse<sup>m</sup>; possa<sup>r</sup> em Juizo, ou fóra delle, requerer, allegar defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis e crimes, movidas e por mover, em que elle<sup>s</sup> Outorgante<sup>s</sup> forem Autor<sup>es</sup> ou Réo<sup>s</sup>, em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e perguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle Outorgante<sup>s</sup>, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados, pedir precatórias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor<sup>es</sup> e possuidor<sup>es</sup>; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette<sup>m</sup> haver por valioso e firme, e para sua pessôa rserva toda nova citação. Assim o disse<sup>m</sup> e me pedi<sup>m</sup> este Instrumento, que lhe<sup>s</sup> li, acitei<sup>m</sup> e assigna<sup>m</sup> *isto é, assignando a voz*

da outorgante *Para a honra que está de Honra, Cida*  
Frei de da Cid, por de Larar a mesma em sub  
Cid nome e a voz que assigna com duas test  
munchas a tua presente, perante mim Luiz  
Fortunato de Souza Tabellini que escrevi  
e assigna Luiz Fortunato de Souza - Joaquim  
Albano de Cruz, Pedro Freire da Cruz Testemunha  
Francisco Ganculos de Curvello, dita Tabellini  
Luz de Cruz. Esta actuação de propria liva  
no mesmo dia, my e usna as principais de  
claudo, em mio poder e autoria de qual me  
parto. Eu Luiz Fortunato de Souza Tabellini  
que escrevi e assigna em assigna publico  
e usna *Comte. S. P. S. a. m. d. g.*

Christingu  
cu a Honra

Luiz Fortunato de Souza  
3

a 1891

O Tabellini Souza  
13







herdeiros, e fazer todos os declara-  
ções mercantis para o cum-  
primento do presente inventario,  
e acerto apurante pelo o refiri-  
do possuidor, e assim prometto  
empresaria em nome de deo.  
E pelo a mesmo feiz, foi ordina-  
do a mim notario que lavras  
de apurante termo, em que se  
apuzra com o referido pos-  
suidor. E eu sou Gabriel de S. Paulo,  
notario de C. P. e de C. P. e de C. P.  
C. P. e de C. P. e de C. P.  
Francisco de Sales Gomes Candido

Titulo de herdeiros.

E logo pelo inventario, repre-  
sentado por seu bastante pro-  
curador a Advogado Francisco  
de Sales Gomes Candido foi  
declarado, de conformidade de  
com a petição inicial, que



São herdeiros necessários por ser  
duos filhos com aquelle sua  
primeira mulher, como se lê,  
pelo a termo abaixo, conjun-  
tamente com elle inventari-  
ante.

1º

Vinco e inventariante e meu  
Yongressim Albano de Cruz.

Filhos.

1º

Yáo Albano de Cruz, solteiro  
que tem 19 annos de idade.

2º

Francisco Albano de Cruz, sol-  
teiro que tem 14 annos de  
idade.

3º

Virgilio Albano de Cruz, que  
tem 15 annos de idade.

4º

elcario Ruy de Jesus, sol-



salvador, que tem 13 annos  
de idade.

Declarou que são netos seus  
filhos do seu extinto cunhado  
como affirmou o Sr.  
Arma Ruy de Jesus, con-  
juntamente com elle in-  
strumentante e meo, e que  
to dos netos seus filhos, residem  
na Villa do Caratinga, em  
sua Companhia, ante Esto-  
do, e pelo o summo e sumatis-  
simo Juiz de Direito, substitui-  
do, e autor Carlos Puyato de  
Mello Filho, em pleno exer-  
cicio, que ordenado assim es-  
creveu que lavasse appren-  
zate termo em que se assigna  
com a promissor do invento-  
rante. Eu Juiz assim de  
dito direito de Espirito, o  
assino

C. F. F. F. F. F.

Francisco de Sales Gomes Candido



Yuntas

Avi que a tarde a las do mes  
de dezembro do corrente anno  
fui a este termo, a junta de  
a petição que adiante se  
vi. Eu João Gabriel notario  
escrevi o seguinte.



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*



Ill<sup>mo</sup> Sr. D. Juiz de Direito

Seri. Ma: 14-12-92.

Le. P. 105

Dizem João Albano da Cruz, Francisco Albano da Cruz, Virgílimo Albano da Cruz, e Maria Roza de Jesus, que estando a proceder-se por este juizo e cartorio de Ophãos, a inventario e partilhas, dos poucos bens que ficarão por fallecimento da firsada mai dos Supp<sup>ts</sup> D. Anna Roza de Jesus, a requerimento do Viuvo inventariante pai dos Supp<sup>ts</sup>, Joaquim Albano da Cruz; e o presente requerimento pedindo a V<sup>sa</sup> se digne mandar juntar esta com a procuração que offerecem, aos autos do referido inventario, a fim de que em todos os termos do mesmo, seja ouvido por parte dos Supp<sup>ts</sup> o Advogado que esta assigna.

Os Supp<sup>ts</sup>

P. J. a V<sup>sa</sup> se digne de  
ferir na forma requerida  
para os fins de direito, com  
o que  
E. R. M.

Op. srs: Francisco de Paula Moura  
13 de Dezembro de 1892





L.º de Procurações nº 1  
a 27 de Villa do Caratinga.

Meimos Geras

# Procuração bastante que faz em

os maiores João Albano da Cruz, Francisco Albano da Cruz, Virgílio Albano da Cruz e Maria Rosa de Jesus, na forma abaixo

## Saibam

quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e <sup>noventa</sup> e ~~oitenta~~ e um aos vinte e cinco dias do mez de Novembro n'esta Freguesia da Villa do Caratinga perante mim Tabellião comparece ~~tu~~ como Outorgante os maiores João Albano da Cruz, Francisco Albano da Cruz, Virgílio Albano da Cruz e Maria Rosa de Jesus, a companhia de seus pais e tutores Joaquim Albano da Cruz, e auctoridade da Freguesia da Villa.

*[Handwritten signatures]*

reconhecido pelo proprio ~~de quem trata~~ e pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes pelo mesmo Outorgante foi dito, que por este Publico Instrumento nomea e constitui seus bastantes Procuradores ao Advogado Francisco de Sales Gomes Candido e a Gerente João de Souza, especialmente para representar os bens de direito e particular dos bens deixados por sua firmada mãe Maria Rosa de Jesus, que em nome de nos Uba Freguesia Municipal d'Alf. onde são sitos os ditos bens, podendo aceitar e tomar, aprovar, cumprir, assignar todos os termos, requerer tudo que for de seu intere e quanto, para que confirme todos os pedidos e acções que se fizerem a



concede todos os seus poderes, em direito permittidos, para que em nome delle <sup>s</sup> Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas, ou demandas, civeis ou crimes movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um e outro fôro; fazendo citar, offerecer accções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle <sup>s</sup> Outorgantes; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventario e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda os de confissão, negação, louvação: desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução d'ellas, e de sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhores e possuidores; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores; e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda a nova citação Assim o disse <sup>me</sup> do que dou fé, e me pedi <sup>este</sup> instrumento, que lhe li, acceitei e assign

assim, isto é, assignando a voz e os autographos  
 meus os Pedro Freire da Cruz, jur de Luiza  
 não sabendo ler nem escrever, como  
 testemunhas Francisco Gonçalves de Car-  
 valho e Sabino Albano da Cruz, jurant  
 mim Luiz Fortunato da Silva Tabellião  
 que os escrevi e assigno - Luiz Fortunato da  
 Silva - Pedro Freire da Cruz - Joaquim Al-  
 bano da Cruz - Francisco Gonçalves de Car-  
 valho - Sabino Albano da Cruz. E aqui  
 se continha a dita procura que se encontra em  
 o livro d'ellas, no mesmo dia, me e anno  
 no principio do declarando com meus poderes con-  
 tido no qual me reporto e dou fé. Eu Luiz  
 Fortunato da Silva Tabellião que os escrevi  
 e assigno em publico e legal.

Em test. L. F. S. de Barros

Caratinga 24  
 de Novembro  
 de 1871. e  
 Tabellião  
 Louisa

Luiz Fortunato da Silva  
 Substabeleço os poderes desta, com reserva para  
 mim dos mesmos, na pessoa do Sr. Advogado Francisco de  
 Silva Marcellor. Albi 12 de Dezembro de 1872  
 O Advogado. Francisco de Sales Gomes Candido.



Cartão

Cartão que intervi em seu  
insignificante no Advogado Ca-  
tão Sales, para a laudação  
dos laudados neste insigne-  
rio, no dia 24 de Junho do 7.º ano  
corrente anno. É um de de. deu  
fi. Eu Yungarist abitar m-  
anno 6.º de Junho. Mo 20 de  
Junho de 1893. O Sr. Yungarist

Cartão

Cartão que intervi no  
Advogado Francisco de Aze-  
vedo para o seu procurador  
em interposição laudada  
em o qualadiversos que por  
do de o qualadiversos. É um  
de de de de de de. Mo 20 de  
Junho de 1893. O Sr. Yungarist

Cartão

Cartão que intervi no Sr.  
de de de de de de de de de de  
para o dia 24 do corrente, lau-  
dada de de de de de de de de de de



que proceda a abolição  
dos bens de inventário.

É ordenado. Moç 22 de Fe-  
braro anno de 1898. Ernesto Yure  
Garcia da Rocha

Termo de Lavagem.


Por este sete dias do mez de  
Fevereiro do corrente anno, na  
ta cidade de São Paulo, no meio  
dia no Fórum, perante o  
Senhor Doutor Carlos Augusto de  
Mello Figueira, Juiz de Direito  
substituto em pleno exercício,  
conseguiu ouvir o abaixo de-  
clarando, o Advogado Capitão Francisco  
e Sallus Gomes Candido, co-  
mo procurador do inventante,  
nante Yargosim Abreu  
de Cruz, e a realia do Doutor  
Promotor de Justiça, e do advo-  
gado dos interessados, que  
fêz o mesmo procurador Advoca-  
do Francisco Sallus Gomes Can-  
dido, propuz para locução dos

1.º



no presente inventario, os bedeiros  
Capitão Francisco Xavier de Sil-  
veira, e Antonio Xavier Escobar  
Junior, em reconhecimento expa-  
dade q<sup>ta</sup> heu avaliarem os bens  
dito inventario, e annos pelo o  
Moxitissimo Juiz, os haue por  
aproudos, e mandam que lo-  
brasse o presente termo, em que  
se assigno com o advogado do  
promotor do inventario ante.

Eu Yon Garrit de Silva  
escrevi e assinou.

C. Peixoto, 

Carteira

No mesmo dia mez anno e lu-  
gar passados, antes conlu-  
zos no Sim de ante Carlos Pi-  
yos, e o dito Titulo, Juiz de direito  
substituto, em pleno exercicio.

Eu Yon Garrit de Silva, escri-  
vi e assinou.

C. Peixoto

2<sup>o</sup>







Juramento nos laudados.

Ass Vnte este dia do mez de Fe-  
vrieo de mil e oitocentos e noventa  
e tres, entre Eudocio de Vthi, no  
Formo presente do Sui Leitor  
Caudal Baptista de Alencar Filho, Juiz,  
de Direito Substituto, em ex-  
ercicio, e amigo meu de haize.  
declarado, fui pelo mesmo Juiz  
apreendido o juramento aos Santos  
Evangelhos na forma de  
lei, os laudados Capitao Francisco  
e Teodoro de Silveira, e Antonio  
Teodoro de Alencar, Juniores, e de  
seu avaliaorem os laus do pre-  
zente inventario, sem dolo nem  
malicio, e acerto o juramento  
pelo os mesmos opprim pro-  
mitterem cumprir. E para eus-  
tar, mandam o mesmo Juiz  
no laudados este termo, em que  
se opprim com os mesmos  
laudados. E eu Yac Gabriel  
de Silveira, secretario



Comun Director & Muro  
Francisco Teresa de la Cruz  
Antonio Teresa Cruz



O Doutor Carlos Pinoto allulle  
Fillo, foy de direito substituto  
em pluro concorcio.

Quando os laudados Capitães  
Francisco Texeira de Siqueira,  
Antonio Texeira Brito Ju-  
nior, laudados, approvado e  
propsto pelo o inventariante  
em seu procurador, que procedio  
as avaliações dos bens, que lhes  
fazem appertados pelo o riji-  
do inventariante Jacquin  
Albano de Cruz em seu pou-  
rador, o advogado Capitão Fran-  
co Sales Jann Curdido, dando  
as avaliações que se deu  
concorcios interduum.

O que Compro. Cadra de uti  
24 de Junho de 1893. Eu Ju-  
ziz aditno nome o m-  
muni

C. Pinoto, Jz



Auto de descripção e averbação  
dos bens.

As quatro dias do mês de  
Junho de mil e oitocentos e no-  
venta e três, neste Rio de Janeiro,  
no Forno, presente o Sr. Doutor  
Augusto Pinheiro de Brito, Juiz  
de Direito da Comarca, comi-  
ço os autos abaixo de elos, e  
mais presentes os lançados  
propostos, e apprehendidos, Capi-  
tão Francisco Texeira de Sil-  
veira, e Antonio Texeira Er-  
mita Junior, e ohi pelos os mes-  
mos lançados fui apprehendidos  
a tanto dos bens que lhes foram  
apprehendidos, aos quaes deves as  
voluntas, que se seguem.

Meus.

O mesmo taxa de cobra publica de  
em conto mil reis, que a margem



margem de 100.

50.00

### Benefícios.

Um coque colado de 1000  
apostado, e áreas avaliadas  
em quatrocentos e cinquenta mil  
reis, que a margem de 100.

430.00

Um negro de nome João,  
mãe de João, avaliada  
em um mil reis, que a mar-  
gem de 100.

100.00

### Terras.

Quatorze hectares e cinquenta  
e duas áreas de terra de cultura,  
compradas a três alqueires,  
avaliado cada um alqueire  
a dezenta mil reis, em um  
totalidade, em seisenta mil  
reis, que a margem de 100.

600.00

Quando mais sendo apresentados  
para ser avaliados dentro os  
limites por fim de um mil  
reis, o que se fez ao. E por em  
tar mudado o mesmo terri-  
tório para terras apresentadas  
terras, em que se apresenta em



com a procura do inventari,  
ante. Eu Juan Garcia de Silva,  
morante e morante

Francisco Teixeira da Silva  
Antonio Teixeira Escriba